



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularidade, a coerência técnica e a razoabilidade da estimativa de preços referente à Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A elaboração da estimativa considerou as necessidades devidamente formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra o presente processo, bem como as informações constantes do Memorando Nº 040/2026, expedido pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos. Com base nessas informações, foi adotada metodologia compatível com os parâmetros estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024, que reproduz as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de levantamento de preços de mercado e justificativa da contratação pretendida. Analisemos:

1. TENTATIVA DE COMPARAÇÃO COM CONTRATOS ANTERIORES (art. 5º, I, II e III do Decreto Municipal nº 41/2024)

I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Foram consultados contratos celebrados e/ou vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal e de outros entes públicos, com objetos semelhantes, por meio do Sistema BDS (<https://app.bdsgp.com.br/>).

2. PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES (art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 41/2024)

IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram realizadas cotações diretas com os fornecedores a seguir relacionados:

- R7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.642.549/0001-07;
- JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA, CNPJ: 23.190.679/0001-24;
- B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ:58.776.870/0001-37;
- A. M. C. QUESSA & CIA LTDA, CNPJ: 13.568.421/0001-65;
- HOKAIDO COMERCIO DE ALIMETNOS LTDA, CNPJ: 58.026.793/0001-06;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”
Secretaria Municipal de Saúde

- TNUVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.652.442/0001-76;
- CANTINHO DAS FLORES E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 24.418.822/0001-55;
- PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.005.692/0001-15;
- 60.915.611 LUCIEN PEREIRA BRITO, CNPJ: 60.915.611/0001-91;
- L AMARO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 27.153.491/0001-67;
- JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA, CNPJ: 40.981.450/0001-27;
- FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ: 49.206.369/0001-44;
- CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ: 53.814.361/0001-38;
- BONANI COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 44.208.409/0001-73;
- TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO, CNPJ: 36.403.682/0001-20.

Até a presente data, apenas as empresas R7 COMERCIO E SERVICOS LTDA e JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA, apresentaram propostas formais dentro do prazo solicitado.

Para fins de apuração do valor estimado adotou-se, com respaldo técnico, o método da mediana dos valores obtidos. Tal metodologia é especialmente recomendada em contextos de amostra reduzida ou com grande dispersão nos preços ofertados, uma vez que a mediana não sofre influência de valores extremos (muito altos ou muito baixos), refletindo de forma mais fiel a tendência central do mercado.

Essa escolha metodológica confere maior equilíbrio, isonomia e segurança à análise, alinhando-se aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A mediana, portanto, proporciona um parâmetro mais representativo e justo, sobretudo em setores com notória flutuação de preços entre fornecedores ou produtos.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se ainda que esses fornecedores possuem históricos em certames similares, o que reforça sua capacidade técnica, regularidade fiscal e confiabilidade na execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a presente estimativa de preços atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos, mostrando-se adequada para instruir a fase interna do processo de contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Laguna Carapã/MS, 09 de Fevereiro de 2026.



Lusélia Lima da Silva
Chefe da Divisão de Cotação

Município de
Laguna Carapã
Compromisso renovado, progresso garantido.

